



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº: 656/05

INSTITUI SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MORADIA DE CARENTES DE CANA VERDE - MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder mão de obra de Pedreiro e Operários a famílias reconhecidamente carentes que necessitem de serviços de reforma/construção de moradia.

Parágrafo Único – O Departamento de Assistência Social emitirá documento comprobatório de carência da família a ser beneficiada pela presente Lei.

Art. 2º - O Município poderá adquirir materiais básicos necessários a edificação/reforma do objeto da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do corrente ano e subsequentes na seguinte rubrica: 2028164820117102744905101.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde em 22 de Março de 2005.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal